



REGULAMENTO DE APRESENTAÇÃO PESSOAL DOS ESTUDANTES DO COLÉGIO POLICIAL

MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos quanto à apresentação pessoal dos alunos uniformizados do Colégio Policial Militar do Estado de Santa Catarina, objetivando alcançar um padrão de conduta adequada aos princípios norteadores da atividade na Rede de Colégios Policial Militar "Feliciano Nunes Pires" - RCPM, Instituição destinada à educação pautada nos princípios da Polícia Militar de Santa Catarina.

2. NORMAS GERAIS

O estudante e sua família devem compreender que quando estiver uniformizado o estudante reflete a imagem do colégio e, portanto, deve orgulhar-se do uniforme e perceber que está divulgando a imagem do Colégio Policial Militar do Estado de Santa Catarina, logo deve manter comportamento e postura adequada sempre que uniformizado, mesmo fora das dependências do colégio.

O estudante deve ter, obrigatoriamente, um aspecto que inspire disciplina e comprometimento com a instituição, portanto quando uniformizado o estudante não deverá sentar-se no chão, calçadas, degraus, sobre mesas ou encostos de bancos nem se escorar em paredes, muros etc.

A postura do estudante, quando não é adequada, depõe contra os princípios do Colégio Policial Militar do Estado de Santa Catarina e, desta forma, a presença do estudante alterado resulta invariavelmente em prejuízo ao resultado esperado, pois é o que se transmite para os outros estudantes e a comunidade escolar através do desleixo, falta de atitude, desmotivação, falta de atenção e indolência.

3. EXECUÇÃO

Todas as regras desse regulamento devem ser seguidas sempre que o(a) estudante estiver uniformizado(a), mesmo quando não estiver nas dependências do CFNP.



a. Os estudantes (masculinos e femininos) uniformizados:

- 1) Devem sempre estar com o uniforme bem apresentável, limpo e passado; os calçados e peças metálicas do fardamento devem sempre estar limpos;
- 2) Não devem utilizar o uniforme excessivamente justo;
- 3) Ao vestirem o 1º uniforme (tergal) devem utilizar a cobertura (bibico) quando em ambiente externo (fora de edificações) e quando participarem de solenidades;
- 4) Somente poderão utilizar tinturas no cabelo em tons naturais, sendo proibidas cores como: vermelho, roxo, verde, azul etc; no caso de mechas estas devem ser uniformes e em toda extensão do cabelo, sendo vedada a alternância de cores na coloração artificial;
- 5) Não podem ter tatuagem em qualquer parte do corpo que faça apologia a:
 - ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;
 - violência ou à criminalidade;
 - ideia ou ao ato libidinoso;
 - intolerância por preconceito de raça, credo, sexo ou origem;
 - ofensas às Polícias Militares, Forças Armadas, ao decoro militar, bons costumes e aos valores e deveres éticos dos integrantes da Corporação;
 - ato ofensivo aos direitos humanos.
- 6) Ao utilizarem óculos de qualquer natureza (de sol ou de grau) deverão valer-se de modelos com armação discreta, com lentes translúcidas na cor branca, marrom, verde ou fumê, sendo proibidas lentes espelhadas;
- 7) Quando portarem os óculos citados anteriormente, mas não estiverem utilizando-os, deverão mantê-los guardados ou se presos na camisa ou camiseta, na parte central da frente, junto ao primeiro botão ou espaço equivalente. Fica proibido portá-los na abertura do bolso destinada à caneta, sobreposto na cabeça, na testa ou nos cabelos;
- 8) Deverão usar o cinto do 1º uniforme (tergal) de modo que a ponteira fique posicionada entre a fivela e a alça lateral esquerda da calça.
- 9) Devem usar os calçados conforme o regulamento de Uniformes;
- 10) Podem usar um relógio, desde que não seja smartwatch e não seja de cor chamativa.

b. Os estudantes masculinos uniformizados:

- 1) Devem usar o cabelo cortado no padrão aparado baixo, sendo a altura máxima nº 02 na parte inferior do cabelo e altura máxima de 05 na parte de cima da cabeça, o cabelo deve estar devidamente penteado, costeletas aparadas (no máximo 1 cm a partir da curvatura superior da junção da orelha com a cabeça);
- 2) Não podem ter corte de cabelo tipo “topete”, “moicano” ou cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador;
- 3) Ao estudante calvo é permitido raspar a cabeça;
- 4) Não podem usar bigode e a barba deve ser raspadas diariamente;
- 5) Devem manter as unhas limpas e curtas, sem que elas excedam a parte superior da falange distal; nas unhas é permitido apenas esmalte do tipo “base” translúcida;
- 6) Devem manter as sobrancelhas com o desenho natural, podendo ser modeladas (retirar o excesso de pelos) mas não podem ser provocados nenhum tipo de falhas ou desenhos antinaturais;
- 7) É proibido o uso de brincos, piercings, alargadores de orelhas e outros adereços aparentes;
- 8) Podem usar anéis, pulseiras e “correntes de pescoço”, desde que discretos. Qualquer um desses itens é limitado a apenas 01 (um) adereço por tipo;

c. As estudantes femininas uniformizadas:

- 1) Deverão usar os cabelos nos padrões:
 - curto rente à nuca,
 - médio sem ultrapassar a altura da gola da camisa do uniforme, devem ser presos com presilhas/grampos (na cor do cabelo ou preta, pequenas, discretas e sem adereços);
 - longo no comprimento máximo na altura da cintura, devendo ser presos em coque estruturado, na parte posterior da cabeça, e firme com o auxílio de presilhas/grampos (na cor do cabelo ou preta, pequenas, discretas e sem adereços) e rede no tom do cabelo ou preta, trança única ou na altura da nuca tipo “rabo de cavalo”;
 - observar ainda, que quando presos, os acessórios (grampos, redes e elásticos) utilizados devem ser pretos ou na cor predominante dos cabelos, discretos e

pequenos, sem adereços, não sendo permitida a utilização de prendedores articulados, tiaras, hastes, palitos e outros similares;

- O uso de franjas é permitido, desde que:

1º - Para usar as franjas soltas, elas devem estar com o comprimento acima dos olhos, no máximo do comprimento na altura da sobrancelha e no mínimo de comprimento no tamanho nº 5, a largura da franja não deve ultrapassar a largura das sobrancelhas, devendo estar penteadas e ordenadas, os fios soltos na lateral da cabeça devem ser presos com modeladores/gel e presilhas/grampos (no tom da cor do cabelo ou preta, pequenas e discretas);

2º - Franjas que ultrapassarem as medidas especificadas acima devem ser presas totalmente com uso de modeladores/gel e presilhas/grampos (no tom da cor do cabelo ou preta, pequenas e discretas);

- O uso de tranças rasteiras é permitido, desde que:

1º - Sejam presas com rabo-de-cavalo ou coque;

2º - Não possuam adereços, nem formem desenhos e sejam discretas.

2) É proibido o uso de corte de cabelo raspado com máquina inferior a nº 5, corte tipo “topete”, “moicano” ou cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador;

3) As estudantes que possuem enfermidades ou estão em uso de medicamento que tenham como efeito colateral a queda dos cabelos, será permitido o uso de lenço liso (nas cores preta, branca ou cinza) ou peruca, até que o crescimento capilar se restabeleça;

4) Em solenidades, em formaturas e eventos onde a estudante represente o Colégio Militar, o padrão de cabelo será:

- para o padrão curto – cabelo sem volume e penteado uniformemente, deverá ser utilizado modeladores/gel e presilhas/grampos (no tom da cor do cabelo ou preta, pequenas e discretas) para auxiliar o penteado;
- para padrão médio– cabelo sem volume e penteado uniformemente, deverá ser utilizado modeladores/gel e presilhas/grampos (no tom da cor do cabelo ou preta, pequenas e discretas) para auxiliar o penteado;
- para o padrão longo: preso com coque firme na cabeça, sem fios soltos e com rede, deverá ser utilizado modeladores/gel e presilhas/grampos (no tom da cor do cabelo ou preta, pequenas e discretas) para auxiliar o penteado;



POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
REDE DE COLÉGIOS POLICIAL MILITAR "FELICIANO NUNES PIRES"

- 5) Poderão usar maquiagem em tons discretos quando no Ensino Médio, sendo vedado o uso no Ensino Fundamental;
- 6) Devem manter as unhas limpas e curtas, sem que elas excedam a parte superior da falange distal; sendo permitido o uso de esmalte tipo "base" translúcida, ou esmalte em cor neutra e/ou tom pastel claros; a cor deve ser única para todos os dedos das mãos; fica vedado o uso nas cores: vermelho, azul, verde, amarelo; cores escuras e ainda qualquer tons berrantes e indiscretos;
- 7) As sobrancelhas devem apresentar o desenho natural, podendo ser modeladas (retirar o excesso de pêlos), mas não podem ser provocados nenhum tipo de falhas ou desenhos antinaturais;
- 8) Poderão usar anéis, pulseiras, correntes e brincos desde que pequenos e discretos. Se esses adereços tiverem pedras, deverão ser pequenas, sendo nesse caso, observados os riscos à integridade física pessoal e de terceiros; No caso de brincos apenas 01 (um) par, no caso de anel, pulseira e corrente apenas 01 (um) adereço;
- 9) Os brincos, se usados, deverão estar presos nos lóbulos das orelhas, sem ultrapassá-los;
- 10) É proibido o uso de piercings, alargadores de orelhas e outros adereços aparentes;

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer aspecto da apresentação pessoal do estudante uniformizado deve ser pautado pela conduta adequada, conveniência, discrição e sobriedade, capazes de reforçar a imagem de respeito e confiança, inerentes ao uso do uniforme do estudante do Colégio Policial Militar do Estado de Santa Catarina.

Os casos omissos devem ser tratados com o Coordenador da Rede de Colégios Policial Militar do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 08 de novembro de 2021

Assinado digitalmente
REGINALDO ROCHA DE SOUSA
TEN CEL PM COORD RCPM

Assinado digitalmente
FABIO JOSÉ MARTINS
CEL PM DIRETOR DIE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8HEX5V05**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO JOSÉ MARTINS (CPF: 823.XXX.319-XX) em 09/11/2021 às 13:30:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:40:51 e válido até 15/06/2118 - 09:40:51.

(Assinatura do sistema)



REGINALDO ROCHA DE SOUSA (CPF: 003.XXX.979-XX) em 09/11/2021 às 15:48:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:48:24 e válido até 15/06/2118 - 09:48:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEyOTcxXzEyOTc1XzlwMjFfOEhFWDVWMDU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00012971/2021** e o código **8HEX5V05** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.